



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## TERMO ADITIVO Nº 18/2024

Processo nº 64/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA EDUARDO PEREIRA TUPINAMBÁ JUNIOR.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, nº 145 - Centro, na cidade de Tremembé / SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Ricardo Alexandre de Toledo, Presidente eleito para o biênio 2023-2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDUARDO PEREIRA TUPINAMBÁ JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 43.336.750/0001-41, com sede na Rua Silverio Banhara, 85 – Nossa Senhora da Guia, Tremembé/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu sócio-proprietário, Eduardo Pereira Tupinambá Junior, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 9 de outubro de 2024 até 8 de outubro de 2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.207,1766 (quatro mil, duzentos e sete reais e dezessete centavos), totalizando o valor global de R\$ 50.486,12 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato nº 26/2023 e reajuste realizado pela aplicação do índice IGMP, conforme descrito na Cláusula 4ª do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



ÓRGÃO: 51 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

UNIDADE: 01 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.0070.2148: Manutenção das Atividades Relacionadas ao Presidente

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.59: Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Tremembé, 30 de setembro de 2024.

  
Ricardo Alexandre de Toledo

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante

  
EDUARDO PEREIRA TUPINAMBA JUNIOR – Contratada

Testemunhas:

Mariana Lopes Hohmann Crow – 46 344 664-1  
Luiz Eduardo Krausz – 38 616 236-0





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **SR. RICARDO ALEXANDRE TOLEDO**.

**CONTRATADA – EDUARDO PEREIRA TUPINAMBÁ JUNIOR**, inscrito no CNPJ nº 43.336.750/0001-41, com sede na Rua Silverio Banhara, 85 – Nossa Senhora da Guia, Tremembé/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Eduardo Pereira Tupinambá Junior.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

②



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 30 de setembro de 2024.

Declaro ciência:

Eduardo Pereira Tupinambá Junior

CNPJ nº 43.336.750/0001-41

Ricardo Alexandre de Toledo

Presidente da Câmara Municipal de Tremembé